PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 133

ALTERA ZONEAMENTO URBANO, COM INSTITUIÇÃO DE ZONA MISTA, NA AREA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Passa a pertencer a Zona Mista da cidade a Rua Expedicionários, em toda a sua extensão.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, serão permitidas as construção, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços, naquele local, na forma da Lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento das necessidades do Bairro, tais como, mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, hotéis, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horário de funcionamento, bem como a Lei do Silêncio.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de março de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.11/98: Vereador Raquel Chaves dos Santos.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria